

**LEI Nº 1.133/2023**  
de 17 de agosto de 2023

***“Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Jardim Bandeirantes, nesse município, e dá outras providências”***

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam denominadas as Ruas: Rua dos Paus Pretos, Rua Lindaura do Amaral, Rua Elpídio Carlos Niza e Rua José de Souza Oliveira, conforme memorial descritivo anexo.

**a – Rua dos Paus Pretos** – A referida inicia na Rua Tupis e segue no sentido da Comunidade de Paus Pretos, cruzando a Rua Elpídio Carlos Niza, continua no mesmo trajeto cruzando a Rua José de Souza Oliveira, seguindo até a estrada que liga a Rural Minas, à Comunidade de Paus Pretos

**b – Rua Lindaura do Amaral** – A referida inicia na Rua dos Paus Pretos e segue no sentido Barreirinho, cruzando a Rua José Soares de Oliveira, continua no mesmo sentido cruzando a Rua José de Oliveira, continua no mesmo sentido até o Conjunto Habitacional Higinio Gonçalves.

**c – Rua Elpídio Carlos Niza** – A referida inicia na confluência da Rua dos Paus Pretos e segue no sentido Barreirinho, cruzando a Rua José de Souza Oliveira, continua no mesmo sentido cruzando a Rua José de Oliveira, continua no mesmo trajeto até o conjunto Habitacional Higinio Gonçalves.

**d – Rua José de Souza Oliveira** – A referida inicia na Rua Tupis e segue no sentido da Comunidade de Paus Pretos, cruzando a Rua Lindaura do Amaral, até a Rua dos Paus Pretos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais  
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050  
CEP: 39500-000 - MONTE AZUL - MINAS GERAIS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG, 17 de agosto de 2023

  
**Paulo Dias Moreira**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL  
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG  
A(O) presente Lei nº 1.133/2023  
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,  
em 17/08/23 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de  
10/08/2002, para todos os efeitos legais.  
Monte Azul - MG 17/08/23

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

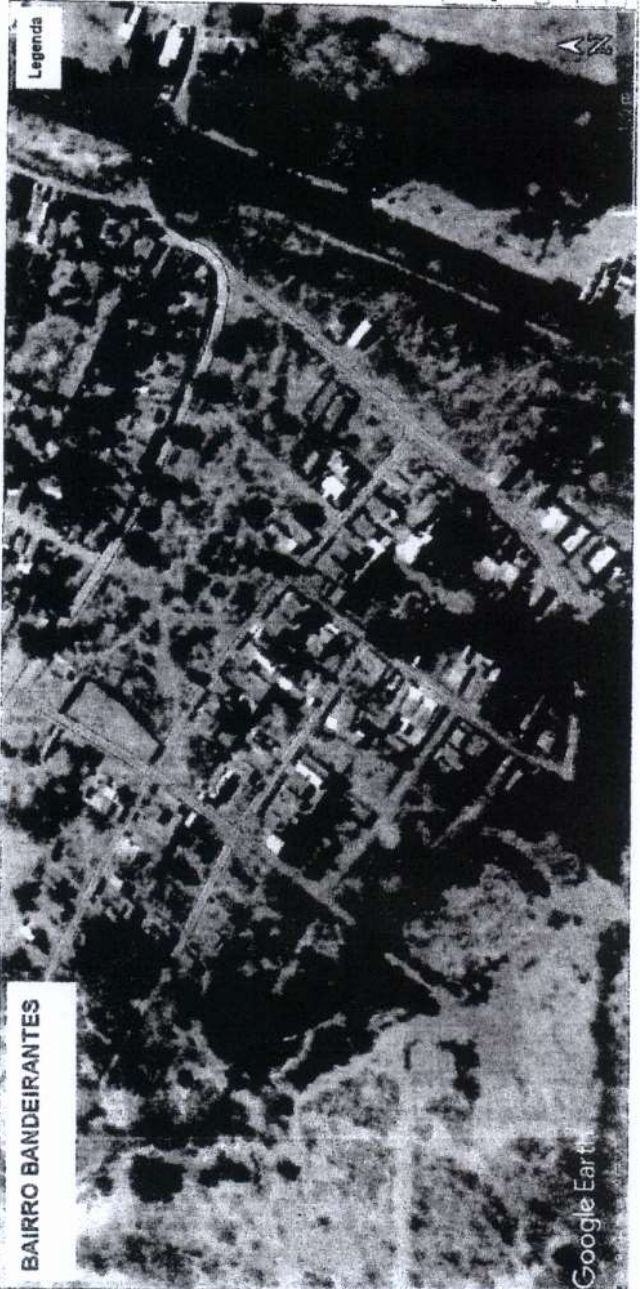
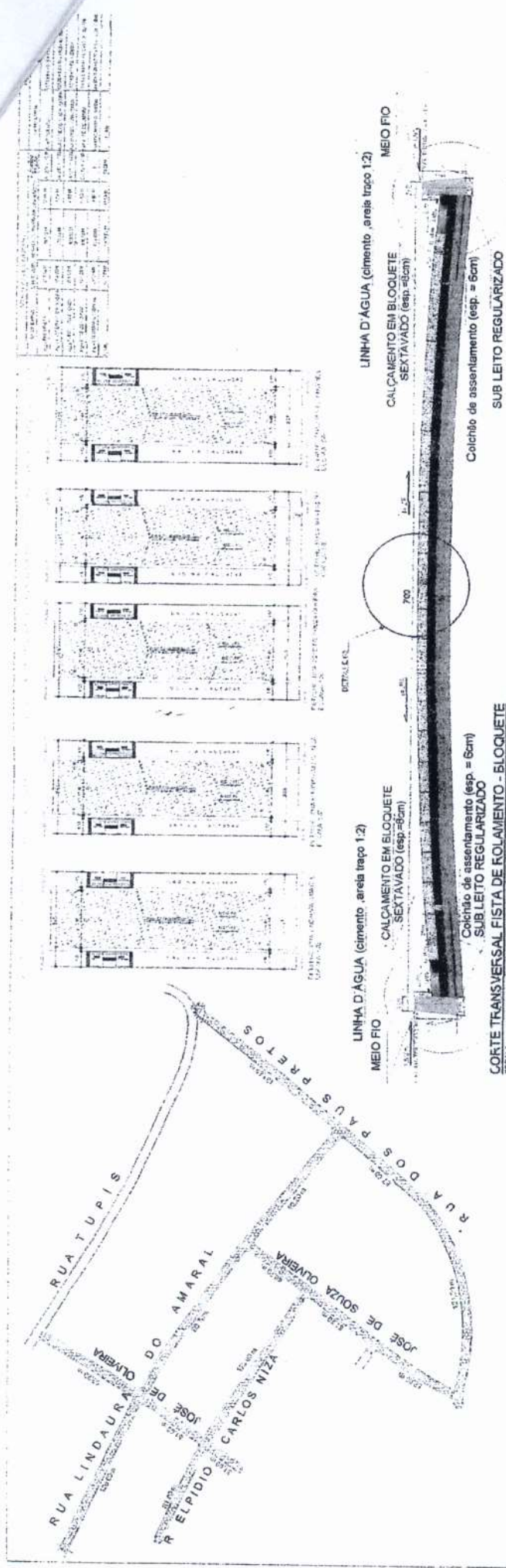
DAS RUAS DO BAIRRO JARDIM BANDEIRANTES

OBJETO	RUAS
OBJETIVO	DENOMINAÇÃO
BAIRRO	JARDIM BANDEIRANTES
CIDADE	MONTE AZUL

- 1- **RUA DOS PAUS PRETOS** inicia na **Rua Tupis** e segue no sentido da comunidade de PAUS PRETOS, cruzando a Rua Elpidio Carlos Niza, continua no mesmo trajeto cruzando a RUA José de Souza Oliveira, seguindo até a estrada que liga a RURAL MINAS, à comunidade de PAUS PRETOS. A referida rua tem como referencia à sua esquerda a RFF/SA
- 1- **Rua Lindaura do Amaral** inicia na rua Dos Paus Pretos, e segue no sentido Barreirinho, cruzando a Rua José Soares de Oliveira, continua no mesmo sentido cruzando a Rua José de Oliveira, continua no mesmo sentido até o Conjunto Habitacional Higinio Gonçalves.
- 2- **Rua ELPIDIO CARLOS NIZA** inicia na confluência da Rua dos Paus pretos e segue no sentido Barreirinho, cruzando a Rua José de Souza Oliveira, continua no mesmo sentido cruzando a Rua José de oliveira continua o mesmo trajeto até o Conjunto Habitacional Higinio Gonçalves.
- 3- **Rua José de Souza Oliveira** inicia na Rua Tupis e segue no sentido da Comunida de Paus Pretos, cruzando a Rua Lindaura do Amaral e até a Rua dos Paus Pretos.

Monte Azul 3 de Agosto de 2023

Levantamento  Saul Barreto Chagas



DETALHE PLACA IDENTIFICADORA RUA  
 DETALHE PLACA "PARE"

DETALHE DE CORTA-CANAL BLOQUE

PLACA IDENTIFICADORA RUA	PLACA "PARE"
-----------------------------	-----------------

**LEGENDA**  
 obs: medido em metro

MOHA CANALIS

PROJETO DE ENGENHARIA SEC. 0  
 CALÇAMENTO EM BLOQUETE ESP. 8CM